

Secretaria das Obras Públicas e Saneamento

Secretário:
Paulo Azeredo

End: Av. Borges de Medeiros, 1501
3º andar - Porto Alegre/RS - 90110-150
Fone: (51) 3221-0622

CONTRATOS

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/06-SUSEPE

PROCESSO: 973 –1200/04-0

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Secretaria da Justiça e da Segurança e da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento e a Empresa Portonovo Empreendimento & Construções Ltda.

OBJETO: o aditamento de prorrogação de prazo contratual, inclusão de serviços extras, bem como alteração do cronograma físico-financeiro, referentes às obras de ampliação do Presídio Central de Porto Alegre – PCPA.

PRAZO: Fica alterado, a partir da 9ª parcela, cronograma físico-financeiro constante da CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do contrato original, conforme demonstrativo de faturamento: Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo constante do parágrafo 2º da Cláusula Nona – Dos Prazos do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n.º 002/2006 – SUSEPE, totalizando em 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo final para a conclusão da obra.

VALOR: R\$ 434.980,75 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

RECURSO FINANCEIRO: **Ano 2006**
Atividade/Projeto: **1015**

Recurso: **005**

Natureza da despesa: **4.4.90.51.5103**

U.O.: **12.02**

Empenho: **070160649**

Porto Alegre, 12 de abril de 2007.

NN/JC

Código 271764

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 000950-2200/07-7
Nome: Roberto Rubarth
Id.Func./Vínculo: 1645714/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assessor Administrativo - A
Lotação: Secretaria das Obras Públicas e Saneamento

REVOGA, a contar de 01/04/2003, para fins de regularização funcional, os efeitos do ato registrado através do Boletim 7783 e D.O.E. de 10/10/2001.

Código 271765

Secretaria do Meio Ambiente

Secretária:
Vera Callegaro

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro
Fone: (51) 3288-8100

RESOLUÇÕES

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 33/07

Cria a Comissão Executiva de Articulação e Construção do Plano Estadual de Recursos Hídricos

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:
- que o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH deverá se constituir em um acordo social e político entre os gaúchos;
- a necessidade, portanto, de envolver a sociedade gaúcha na construção do PERH;

- que essa participação deverá se dar pela via da representação;
- que é nos Comitês de Bacia onde tal representação acontece;
- que a Lei 10.350/1994 identifica os Comitês de Bacia como parceiros institucionais preferenciais;
- a proposta aprovada na 36ª Reunião Ordinária do CRH/RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Executiva de Articulação e Construção do Plano Estadual de Recursos Hídricos composta pelas instituições e seus representantes conforme segue:

REGIÃO DO GUAÍBA

Usuários

Abastecimento Público – Departamento Municipal de Águas e Esgotos/ P. Alegre – DMAE
Turismo e Lazer – Federação de Vela do Rio Grande do Sul – FAVERS
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos e Drenagem – Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Geração de Energia – Cooperativa Regional de Eletrificação Teutônia Ltda – CERTEL
Produção Rural (Irrigação) – Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul - FARSUL
- Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha
Industria-Transporte Hidroviário-Mineração – Associação dos Curtumes do Rio G. do Sul – AICSUL

População

Legislativo Estadual – Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul
Legislativos Municipais – Câmara de Vereadores de Santa Maria
Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão – Instituto de Pesquisas Hidráulicas/UFRGS
Associações de Profissionais – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS
Organizações Ambientalistas – Associação de Proteção ao Meio Ambiente Natural do Vale do Gravataí - APNVG
Organizações Sindicais – Federação dos Agricultores – FETAG

Estado

Secretaria das Obras Públicas e Saneamento – SOPS
Secretaria da Saúde
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais – SEDA

REGIÃO DO URUGUAI

Usuários

Abastecimento Público – CORSAN
Produção Rural (Animal) – Cooperativa Triticola Serrana Ltda – COTRIJUÍ
Produção Rural (Irrigação) – Federação dos Arrozeiros do Rio Grande do Sul - FEDERARROZ
Geração de Energia – Cooperativa Regional de Eletrificação Rural das Missões Ltda -CERMISSÕES

População

Legislativos Municipais – Câmara de Vereadores de Rosário do Sul
Associações e Clubes de Serviços Comunitários - Associação dos Moradores da Formosa
Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Ltda – URI
Organizações Ambientalistas – Fundação Maronna

Estado

Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SAA
Secretaria de Energia, Minas e Comunicações – SEMC

REGIÃO LITORÂNEA

Usuários

Abastecimento Público – CORSAN
Produção Rural (Irrigada) – Sindicato Rural de Camaquã
Pesca – Conselho Cooperativo para Ações nas Lagoas Mirim e Mangueira - COMIRIM

População

Associações de Profissionais – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental– ABES/RS
Organizações Ambientalistas – Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Camaquã – APROMAC
Organizações Sindicais – Sindicato da Industria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul - SINDUSCON (loteadores)

Estado

Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2007

PAULO RENATO PAIM,
Secretário Executivo do CRH/RS

VERA LÚCIA MARÓSTICA CALLEGARO,
Presidente do CRH/RS

Código 272102

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 32/07

Aprova a indicação do Secretário Executivo do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, criado pela Lei Estadual n.º 10.350/94 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto n.º 36.055 de 04 de julho de 1995 e modificado pela Lei Estadual n.º 11.560, de 22 de dezembro de 2000,

Considerando:
- a necessidade de estruturação do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos/RS para dar andamento aos compromissos assumidos e desenvolvimento futuro de suas funções;

- a necessidade de prover os cargos de Secretário Executivo e Secretário Executivo Adjunto;
- a proposta dos nomes a comporem a Secretaria Executiva do FRH/RS e sua aprovação na 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar indicação do Srs. José Carlos Breda, Secretário Executivo e Ivo Mello, Secretário Executivo Adjunto do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2007

PAULO RENATO PAIM,
Secretário Executivo do CRH/RS.

VERA LÚCIA MARÓSTICA CALLEGARO,
Presidente do CRH/RS.

Código 272103